

EDITAL Nº 62/2026 - PRO-PRD/RET/IFSP, DE 20 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO - PRORROGAÇÃO DE INCENTIVO EDUCACIONAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS

PROGRAMA DE INCENTIVO EDUCACIONAL - PRORROGAÇÃO

2º SEMESTRE/2026

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, considerando o que dispõe na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a Portaria Normativa IFSP nº 12, de 07 de julho de 2021, a necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico-profissional e a elevação do conhecimento dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos, torna público os procedimentos e as regras para a participação no Processo Seletivo que visa a prorrogação de concessão do Incentivo Educacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e demais documentos envolvidos.

1.2 Poderão participar da prorrogação os servidores aprovados e contemplados com o Incentivo Educacional de curso em **Instituições de Ensino Superior (IES) privadas** nos Editais nºs 28/2023, 13/2024 e 52/2025.

1.3 Ao aceitar a participação, o servidor declara conhecimento e aceitação tácita das condições e normas legais envolvidas neste Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DO INCENTIVO EDUCACIONAL

A presente prorrogação refere-se ao custeio parcial ou total dos estudos, no período de julho a dezembro de 2026, no qual será realizado o pagamento em parcela única para o semestre, ou em até 6 (seis) parcelas, proporcionais aos valores e limites previstos nos editais elencados no item 1.2 deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

3.1 Visando a prorrogação do Incentivo Educacional, os servidores deverão manifestar interesse via despacho, no processo inicial de incentivo educacional.

3.2 A Coordenadoria de Formação e Qualidade de Vida de Pessoal (CFQVP) irá solicitar por despacho, no processo inicial de Incentivo Educacional - IE, a manifestação de interesse dos servidores que estejam aptos a receberem parcelas de IE no próximo semestre.

3.3 Para se inscrever, visando a prorrogação do benefício, o servidor deverá incluir, na área de despacho de seu processo inicial, a seguinte frase: *“Manifesto interesse na participação de Edital de prorrogação do Incentivo Educacional para IES privada para segundo semestre de 2026”*.

3.3.1 A manifestação deverá ocorrer no prazo de até 15 dias corridos a partir da solicitação. A ausência de manifestação por despacho no prazo estabelecido implicará na retirada da manifestação, sendo realizada, em seu lugar, a solicitação de prestação de contas referente ao semestre anterior. Posteriormente, poderá no interesse da administração, ser aberta nova solicitação para manifestação de interesse na prorrogação.

3.4 Tão logo seja registrado a confirmação de interesse, a CFQVP realizará o pedido de pagamento do semestre ao setor competente e, em seguida, solicitará ao servidor a juntada de documentos para prestação de contas do semestre anterior, conforme item 4 deste edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 O servidor aprovado para a prorrogação do Incentivo Educacional deve apresentar, por meio de juntada no processo inicial de incentivo educacional, a prestação de contas financeiras referentes ao primeiro semestre de 2026.

4.2 Quaisquer parcelas recebidas indevidamente, bem como valores que excedam os gastos efetuados pelo servidor junto à instituição de ensino superior, devem ser restituídos ao erário.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos poderão ser alterados durante o exercício conforme determinação, contingenciamento ou saldo de disponibilidade orçamentária.

5.2 O valor do benefício será calculado exclusivamente com base no contrato de prestação de serviços educacionais e demais documentos apresentados pelo servidor no ato do aceite e da comprovação de matrícula, não sendo admitida revisão posterior em razão de reajustes, renegociações contratuais, alterações de valores, mudança de curso, modalidade, grade curricular, inclusão de disciplinas, rematrículas, dependências ou quaisquer outros acréscimos realizados após a concessão do benefício.

5.3 É de inteira responsabilidade do servidor a conferência e apresentação correta dos valores constantes no contrato firmado com a Instituição de Ensino, não cabendo à Coordenadoria de Formação e Qualidade de Vida de Pessoal (CFQVP-DGP) complementação, readequação ou revisão dos valores inicialmente deferidos.

5.4 O Incentivo Educacional poderá ser concedido mensalmente ou em parcela única para o semestre, cabendo ao contemplado, a apresentação de prestação de contas no final do semestre.

5.5 Os contemplados deverão manter-se atentos aos prazos de fechamento da folha de pagamento, conforme cronograma encaminhado às Coordenadorias de Gestão de Pessoas (CGP) locais e disponibilizado no site institucional por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/111-ultimas-noticias-servidores/1875-prd-divulga-cronograma-de-fechamento-da-folha-de-pagamento>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital não abrange servidores que se encontram em afastamento para qualificação, assim como aqueles cujo término de curso estava programado até junho de 2026.

6.2 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para cfqvp.prd@ifsp.edu.br com o Assunto: *Prorrogação do Incentivo Educacional*.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria (DGP- PRD), com validação do Reitor, conforme prevê o Art. 6º da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFSP (Portaria Normativa RET IFSP nº 12/2021).

Bruno Nogueira Luz

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-PRD**, em 20/05/2026 16:27:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1172234

Código de Autenticação: 86c0107e51



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010